

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 03/2023

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
Adilson Uarthe	617.013.190-04	11541-0567/22-6	15975
Alaor Brito Severo - Me	00.913.472/0001-35	11369-0567/22-5	15927
Albenes Delavi	274.687.630-20	10801-0567/22-6	15729
Alisson Bernardi Marcon	009.563.370-74	10458-0567/22-1	15606
Anderson Luiz Slongo	012.859.510-85	9908-0567/22-2	15452
Antonio Munerol	601.110.200-00	10115-0567/22-1	15502
Arrozeira da Quinta Alimentos Ltda.	10.818.921/0001-10	11371-0567/22-5	15929
Cassiano Pansera Pierdona	003.180.880-88	296-0567/23-9	16154
Cgh João do Passo Ltda	19.408.381/0001-70	11140-0567/22-1	15851
CTRO - Central de Transformação de Resíduos Orgânicos Ltda	34.813.947/0001-33	10796-0567/22-8	15724
CTRO - Central de Transformação de Resíduos Orgânicos Ltda	34.813.947/0001-33	10795-0567/22-5	15723
Dario Bodenstein Vorpapel	682.055.200-97	11050-0567/22-4	15820

Derly Cleocir Fernandes Dasilva	101.391.250-00	215-0567/23-1	16142
Eberson Carlos Slongo	964.462.340-15	9909-0567/22-5	15453
Ervaldino Thurow ME	08.284.714/0001-80	10095-0567/22-8	15504
Eva Francisca da Motta	925.516.960-20	10295-0567/22-4	15546
Faxinal Geração de Energia Ltda	21.325.258/0001-38	298-0567/23-4	16158
Felipe Ferreira Levien	003.453.980-84	11542-0567/22-9	15976
Globalpest Controle de Pragas Ltda	21.585.679/0001-06	393-0567/23-9	16220
Greici Maqueli Buscher da Silva	014.246.170-90	10946-0567/22-5	15799
Isabel Marolli	033.528.130-35	10085-0567/22-6	15501
Ivandro Gustavo Lunkes	030.720.910-56	10875-0567/22-1	15764
Ivar Michel Dalla Libera	812.865.890-53	10842-0567/22-6	15749
Jacinto Foguesatto	452.370.500-34	10521-0567/22-5	15626
Jacinto Foguesatto	452.370.500-34	10524-0567/22-3	15628
João Gioda Angonesi	224.520.957-53	10462-0567/22-7	15611
João Joserlei Cortelini	516.278.500-82	10811-0567/22-8	15731
Jorge Edilberto Soares Marques	348.115.320-15	10473-0567/22-1	15616
Jose Flavio Lanzarini	426.632.960-15	10914-0567/22-4	15774
José Vilson Ayres	350.136.130-00	10453-0567/22-8	15603
Lidiane Sacardi Marcon	031.818.610-14	10457-0567/22-9	15605
Loreci Aparecida Furquim Ayres	776.375.260-20	10454-0567/22-1	15604
Lucimar dos Santos Romeira	623.492.280-53	10942-0567/22-4	15795
Luis Carlos Finato	697.881.890-91	10941-0567/22-1	15794
Luisa Garcia Angonese	008.467.480-61	10464-0567/22-2	15613
Maicom Antonio Filipetto	028.187.930-33	2051-0567/22-8	12692
Mauricio Marcus Buske	810.598.090-87	11244-0567/22-1	15891
Mauro Garcia Angonese	960.037.820-72	10467-0567/22-1	15615
Miguel Zalamena	550.516.690-34	10898-0567/22-1	15683
Mineração Nossa Senhora do Carmo Ltda	83.647.750/0001-87	10787-0567/22-9	15718
Nelson Schneider	651.494.240-72	10815-0567/22-9	15736
Nwasem Comércio e Tratamento de Resíduos Eireli - Epp	06.141.829/0002-71	10045-0567/22-9	15488
Rafael Cunha Pagliarin Silva	008.305.310-76	323-0567/23-6	16182
S S Comércio de Combustíveis SA	01.991.461/0013-70	11006-0567/22-1	15810

Sabke Escavadeira Hidraulica Ltda	24.636.643/0001-94	311-0567/23-9	16166
Sandro da Silva	961.075.610-72	9802-0567/22-8	15418
Silmar Antonio Baldissera	497.166.890-04	10216-0567/22-2	15521
Transportes Tk Ltda - Epp	19.094.822/0001-07	11437-0567/22-2	15949
Valdeci Joao de Borba	00.654.540/0001-99	11499-0567/22-9	15963
Volter Jose Torres	405.222.100-15	10924-0567/22-6	15779

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL -Sistema Online de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos"? "Pesquisa" e informar o código do processo (número do processo) ou número do auto de infração. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.

2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, fazendo o Login Cidadão, informando o número do Processo Administrativo e o número da chave de acesso que pode ser adquirida pelo endereço eletrônico sai@fepam.rs.gov.br informando o nome do autuado, CPF ou CNPJ, número do auto de infração e anexando cópia de um documento de identificação com foto.

3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração do Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades do Art. 157 do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.

4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo Artigo 166 e 167 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.

5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.

6. Caso tenha firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o Ministério Público sobre o mesmo fato, deverá ser informado no processo administrativo do auto de infração para adequação das penalidades e medidas de recuperação do dano ambiental.

7. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.

8. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

9. Os critérios para o valor da multa imposta, nos termos do Artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374, de 22/07/2020, e da Portaria FEPAM nº 103/2017, poderão ser consultados mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.

10. Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com o Serviço de Autos de Infração (SAI / Fepam), através do email sai@fepam.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132889404

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 10 de Março de 2023

Protocolo: **2023000827618**

Publicado a partir da página: **168**